

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 3534/2019

Data: 23/08/2019 Horário: 17:48

Legislativo - PAR 229/2019

- Capital Nacional do Be

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 101/2019

Institui no Calendário Municipal da Estância Turística de Ibitinga o dia 15 de abril como o Dia Municipal de Incentivo ao Desarmamento Infantil

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Relator: Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o "Dia Municipal de Incentivo ao Desarmamento Infantil", comemorado em todo dia 15 de abril.

Na justificativa, ressalta a propositora que "O dia 15 de abril é lembrado mundialmente como a data que conscientiza toda população para que as crianças não sejam influenciadas pela utilização de armas de fogo. O principal objetivo desta data é debater as consequências que os incentivos ao uso de armas de fogo por crianças podem provocar na vida destes futuros adultos".

Houve apresentação da emenda 37/2019, visando corrigir imperfeições técnicas e de índole constitucional e legal.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4°, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

De fato, a inclusão no Calendário Oficial do "Dia Municipal de Incentivo ao Desarmamento Infantil", a ser comemorado anualmente no dia 15 de abril, é uma forma de buscar a conscientização da sociedade ibitinguense quanto aos males e prevenção da exposição de crianças às armas.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante evento a ser lembrado pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 101/2019, com a emenda 37/2019.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 101/2019, com a emenda 37/2019.

Ibitinga, em 22 de agosto de 2019.

Relator - Carlos Alberto Dias Marques

Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho Vice-Presidente da Comissão

Richard Porto de Rosa Presidente da Comissão

